

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Gabinete do Prefeito

Lei nº. 144/94

Dispõe sobre a suplementação de verbas no orçamento municipal vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, no orçamento vigente, a importância de R\$ 6.020.727,28 ( seis milhões vinte mil setecentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos), as Unidades orçamentárias na forma abaixo:


3.111.00 .....	R\$	20.727,28
3.113.00 .....	R\$	200.000,00
3.120.00 .....	R\$	1.620.000,00
3.131.00 .....	R\$	1.130.000,00
3.132.00 .....	R\$	1.800.000,00
3.191.00 .....	R\$	10.000,00
3.254.00 .....	R\$	30.000,00
3.280.00 .....	R\$	250.000,00
4.110.00 .....	R\$	720.000,00
4.120.00 .....	R\$	240.000,00

TOTAL = R\$ 6.020.727,28

Art. 2º. - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º. do artigo 43, itens I, II e III da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 02 de setembro de 1994.

  
JOÃO ALBERTO TEIXEIRA OLIVEIRA  
PREFEITO